

 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL	VERSÃO PMAB02
	DATA DA APROVAÇÃO 21/05/2020
	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 21/05/2023

1. PROPÓSITO

- O propósito desta política é estabelecer regra para todas as unidades Marfrig visando garantir que nossas cadeias de fornecimento para que sejam livres de desmatamento;

2. DEFINIÇÕES

Companhia: Marfrig Global Foods S/A, suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

Conflito de Interesses: Será caracterizado conflito de interesses qualquer situação na qual, uma pessoa, física ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Companhia, estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família, ou para algum Terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

Informações Confidenciais: Dados ou informações da Companhia (ainda que não sejam de propriedade da Companhia, mas que a Companhia tenha recebido em razão de uma oportunidade de negócio, por exemplo) ou desenvolvidos pela Companhia e que o Colaborador e as Partes Interessadas venham a tomar conhecimento por qualquer forma, incluindo, mas não se limitando a, informações de natureza técnica, comercial, financeira, jurídica, estratégica, tecnológica, *know-how*, desenhos, modelos, dados, cadastros, especificações, relatórios, compilações, análises, previsões, estudos, reproduções, sumários, comunicados, fórmulas, patentes, dados financeiros e econômicos,

 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL	VERSÃO PMAB02
	DATA DA APROVAÇÃO 21/05/2020
	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 21/05/2023

informações relacionadas a clientes, fornecedores atuais ou potenciais, operações financeiras, planos comerciais, demonstrações ou planos financeiros, estratégias de marketing e outros negócios, contratos, produtos existentes ou futuros e quaisquer outras informações de propriedade da Companhia reveladas em confiança para o Colaborador e para as Partes Interessadas.

Parentes: São considerados o cônjuge ou companheiro(a), avós, pais, filhos, tios, primos, sobrinhos, netos, enteados, padrasto/madrasta, genro e nora dos colaboradores e de Partes Interessadas, assim como do seu cônjuge ou companheiro(a).

Partes Interessadas: Controladores, acionistas, conselheiros e membros dos comitês da Companhia.

Partes Relacionadas: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que **a)** direta ou indiretamente, por intermédio de apenas um ou mais intermediários: i) exerçam o controle de fato ou compartilhado, forem controlados ou estiverem sobre o controle comum da Companhia; ou ii) de alguma forma detenha influência significativa sobre a Companhia; **b)** forem coligadas da Companhia, conforme Lei nº 6.404/1976 - Lei Sociedades Anônimas ("Lei das S.A."); **c)** forem consideradas pessoas chave para a Companhia, ou seja, aquelas que exerçam cargos de administração na Companhia, em suas controladas ou de seus controladores; **d)** sejam, em relação a qualquer pessoa da alínea "a" a "c": i) cônjuge ou companheiro; ii) ascendente consanguíneo, como por exemplo pais, avós, bisavós e etc ou ascendente por afinidade, como padrastos, madrastas, sogro (as); iii)

 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL	VERSÃO PMAB02
	DATA DA APROVAÇÃO 21/05/2020
	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 21/05/2023

descendentes consanguíneos, como filhos, netos e etc ou descendentes por afinidade, como enteados, noras, genros e etc; e iv) os colaterais até o segundo grau, consanguíneos ou não, como irmãos e cunhados e etc; **e)** possam exercer influência relevante, ou seja, aquele que possui autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (Conselho de Administração; Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; Diretoria Estatutária; e demais Diretores não estatutários); **f)** a Companhia tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Companhia.

Terceiros: Incluem diversas entidades e indivíduos que agem em nome de uma empresa, incluindo, mas não se limitando a agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares.

3. OBJETIVO

O objetivo desta política visa assegurar a procedência sustentável dos produtos derivados de madeira utilizadas no processo produtivo Marfrig.

4. PÚBLICO

Aplica-se em toda cadeia de valor, independentemente da localização geográfica;

 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL	VERSÃO PMAB02
	DATA DA APROVAÇÃO 21/05/2020
	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 21/05/2023

Assim, esta política é aplicável a todos os colaboradores da companhia, partes interessadas e terceiros agindo em nome da companhia.

5. CONTEÚDO

5.1 Das obrigações da Marfrig

A Marfrig visa garantir que a compra de nossa madeira não seja proveniente de:

1. Áreas de desmatamento ilegal;
2. Fornecedores que violem direitos humanos e de populações tradicionais;
3. Não oriundo de florestas plantadas.

5.2 Do Mapeamento da origem

Mapear a origem das mercadorias na cadeia de fornecimento com um nível apropriado de granularidade necessário para definir o risco da cadeia de fornecimento e para avaliar o cumprimento do compromisso da Marfrig com relação ao combate ao desmatamento.

5.3 Da verificação da origem

Todo os produtos de origem florestal fornecido a Marfrig deverão ser originados em florestas plantadas com volume mensurável e plantas em área que não sejam embargadas por órgãos ambientais e/ou encontrem-se em área de comunidades indígenas e/ou tradicionais.

 POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM FLORESTAL	VERSÃO PMAB02
	DATA DA APROVAÇÃO 21/05/2020
	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 21/05/2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando observados potenciais conflitos entre as normas/diretrizes internas da companhia, os colaboradores deverão orientar sua conduta considerando a norma/diretriz mais restritiva.

7. STATUS DE CONFIDENCIALIDADE

Público interno e público externo.